LEI Nº. 964/1988

Dá denominação a unidade de estudos supletivos.

A câmara municipal de Piumhi decreta e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - passa a denominar-se unidade de estudos supletivos Sebastião Gonçalves da Silva o conjunto de ensino supletivo pertencente ao patrimônio do município situado a Rua Artur Rodrigues da Costa município de Piumhi.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de outubro de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário